



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 11 de Setembro de 2024
SUPLEMENTO ONLINE
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 238 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.002.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.002.080,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3733	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	3.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3746	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22 022 022	2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.14.00	3269	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	2.080,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
20.605.0138.1008.0000	4.4.90.51.00	2276	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	22 022 022	-2.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.30.00	416	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.36.00	418	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-26.939,84

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2424.0000	3.3.90.39.00	419	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-459.207,06

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	3.2.90.21.00	459	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-1.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
28.843.0000.3000.0000	4.6.90.71.00	460	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-827.107,35

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.128.0108.2598.0000	3.3.90.39.00	2598	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-21.975,08

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0108.1593.0000	3.3.90.39.00	3285	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	33 033 033	-36.119,44

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2934	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-5.890,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3401	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-20.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3403	FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.30.00	3770	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-8.865,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.301.0082.2387.0000	3.3.90.39.00	3771	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	-129.370,64

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.811.0030.1074.0000	3.3.90.30.00	1549	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-33.921,37

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.812.0095.2088.0000	3.3.90.39.00	1563	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-36.923,12

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2453.0000	3.1.90.11.00	2124	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE	33 033 033	-34.675,99

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.14.00	1617	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33 033 033	-4.625,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	1618	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.36.99	2830	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.39.00	1730	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33 033 033	-173.479,40

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
27.695.0181.2200.0000	3.3.90.36.00	3272	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33 033 033	-12.080,00

Anulação (-)

-5.002.080,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 239 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.771.758,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.771.758,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1927.0000	4.4.90.51.00	3509	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	305.758,79

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3733	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33 033 033	1.466.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.771.758,79

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

DECRETO Nº 240 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.35

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 8.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.452.0201.2358.0000	3.3.90.39.00	3826	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21 021 021	8.000.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro

8.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000009-6-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de SETEMBRO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes - FUNCULTURA -

PORTARIA Nº 23/2024 do FUNCULTURA

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA) e a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, e os Decretos Federais Nº 11.453/2023 e Nº 11.525/2023, que a regulamentam;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 8.530/2023 que cria o Sistema Municipal de Cultura e a Lei Municipal Nº 8.205/2010 que cria o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA) e o Decreto Municipal Nº 281/2012 que dispõe sobre operacionalização do FUNCULTURA e o Decreto Municipal Nº 268/2012, que aprova o regimento interno de seu Comitê Gestor;

CONSIDERANDO o Plano de Ação submetido pelo FUNCULTURA à plataforma Tranfere.gov e aprovado pelo Ministério da Cultura em 21/06/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.403/2023 e o Decreto Municipal Nº 314, de 24 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo em âmbito local;

CONSIDERANDO as ponderações e decisões tomadas na Reunião do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura do dia 29 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO os processos seletivos referentes à Lei Federal Complementar 195/2022, a Portaria Nº 11/2024 e Nº 13/204 do FUNCULTURA e os editais Nº 01/2023 e 04/2023 do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes publicado em 06 de novembro de 2023 na edição Nº 1448 do Diário Oficial do Município;

Dispõe **DA REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE DOIS PROPONENTES DA PORTARIA 13 DE 2024 E INSTITUI NOVA CHAMADA DE SUPLENÇA** no edital 01/2023 da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes.

Art. 1º. Esta portaria altera a convocação deferida na Portaria 13 de 2024 do FUNCULTURA, tomando sem efeito a convocação de um(a) proponente inscrito(a) no Edital 01 de 2023 do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes na categoria de Média-metragem considerando sua impossibilidade de dar continuidade à execução do objeto do referido edital e instituindo uma nova chamada de suplência para reposição da vaga.

Art. 2º. Respeitando o apresentado no Artigo 1º, o(a) proponente com a convocação revogada se dá conforme a seguinte listagem:

EDITAL 01 - Produção Audiovisual Média-metragem						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	SITUAÇÃO
on-275986871	3. Pessoa Jurídica	Monique Vasconcelos Ramalho Frias	A m p l a concorrência	Média-metragem	93,50	Convocação revogada

Art. 3º. Respeitando o apresentado no Artigo 1º, o(a) suplente convocado(a) se dá conforme a seguinte listagem:

EDITAL 01 - Produção Audiovisual Média-metragem						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	SITUAÇÃO
on-1943760209	3. Pessoa Jurídica	STAR CULTURAL & CONSULTORIA LTDA	A m p l a concorrência	Média-metragem	54,00	S u p l e n t e selecionado(a) para Habilitação Documental

Art. 4º. Esta portaria altera a convocação deferida na Portaria 13 de 2024 do FUNCULTURA, tornando sem efeito a convocação de um(a) proponente inscrito(a) no Edital 04 de 2023 do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes na categoria de Capacitação Audiovisual considerando a ausência de resposta e de envio de documentação uma impossibilidade de dar continuidade à execução do objeto do referido edital e instituindo uma nova chamada de suplência para reposição da vaga.

Art. 5º. Respeitando o apresentado no Artigo 4º, o(a) proponente com a convocação revogada se dá conforme a seguinte listagem:

EDITAL 04 - Capacitação Audiovisual						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	SITUAÇÃO
on-1779198274	2. Coletivo ou Grupo Cultural	Coletivo Arte e Cultura pela Reforma Agrária	Pessoa Negra	oficina audiovisual	de 110	Convocação revogada

Art. 6º. Por falta de suplente habilitado no Edital 04 de 2023 do FUNCULTURA, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes decidiu em reunião extraordinária no dia 29 de agosto de 2024, realizar o remanejamento da verba remanescente do referido edital para o Edital 01 de 2023 do FUNCULTURA na categoria de Vídeoclipe.

Art. 7º. Respeitando o apresentado no Artigo 6º, o(a) suplente convocado(a) se dá conforme a seguinte listagem:

EDITAL 01 - Produção Audiovisual Vídeoclipe						
INSCRIÇÃO	PERSONALIDADE JURÍDICA	PROPONENTE	COTA	CATEGORIA	MÉRITO CULTURAL	SITUAÇÃO
on-76834591	1. Pessoa Física	ALBA VALERIA BRAGA GONÇALVES	A m p l a concorrência	Vídeoclipe	57,00	S u p l e n t e selecionado(a) para Habilitação Documental

Art. 8º. O(a) Suplente(s) Selecionado(a) para Habilitação Documental deverá cumprir obrigatoriamente o item 14 do Edital 01 de 2023, que se trata da Habilitação Final.
§1º. O prazo estabelecido no subitem 14.1 do referido edital será ampliado.

§2º. O(a) suplente selecionado(a) deverá, no prazo de 08 (oito) dias, a contar a partir da data vigente da publicação desta portaria, enviar a documentação solicitada no item referido no caput.

§3º. O conteúdo do item 14 do edital 01 consta no ANEXO I "DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO(S) SUPLENTE(S) SELECIONADO(S)" desta portaria.

§4º. A documentação a ser analisada, mencionado no §2º, deverá ser enviada via formulário específico, que tem o link de acesso disponibilizado no ANEXO I "DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO(S) SUPLENTE(S) SELECIONADO(S)" desta portaria.

Fernanda da Silva Campos
Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

ANEXO I

DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DO(S) SUPLENTE(S) SELECIONADO(S)

O(a) proponente deverá enviar os seguintes documentos no prazo de 08 dias, conforme estabelecido no Art. 4º da Portaria 23 de 2024 de acordo com a sua personalidade jurídica:

PESSOA FÍSICA

I — certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

II — certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda;
Governo estadual:
<http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>
Governo municipal:
<https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/contribuenteGateway/#/certidao>

III — certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

IV — comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência em nome do contemplado; ou em nome do cônjuge, parente, companheiro(s), etc, ajustada declaração assinada pelo titular da conta e pelo contemplado, que afirme a residência do mesmo no local.

- A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/cadastrarequerente>

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pf/Emitir>

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelo Governo Estadual e Municipal;
Governo estadual:
<http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>

Governo municipal:
<https://tributos.campos.rj.gov.br:8084/socioEconomicoGateway/#/certidao>

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacr/pages/consultaEmpregador.jsf>

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

- As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

- Contra a decisão da fase de habilitação final, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura.

- Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

- Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

- Caso o proponente esteja em débito com o estado, município e/ou com a União, não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

- Os candidatos habilitados deverão abrir conta bancária específica para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste edital.

Dos links para envio da documentação conforme o parágrafo quarto do artigo quarto da Portaria 23 de 2024 do FUNCULTURA

EDITAL 01/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

· CPF - Cadastro de Pessoa Física.

Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/nD8gaLoupK2ijk6HA>

· Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por Pessoa Física.

Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/CV37vu1uvjj1eA9U9>

· MEI - Microempreendedor Individual.

Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/i9yePmhENNsUjhN6>

· CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

Link de acesso para envio de documento:
<https://forms.gle/u73U2fmRp7H35BRGA>

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNCULTURA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dezesseis horas, o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes reuniu-se para debater o remanejamento de sobras orçamentárias entre editais da categoria audiovisual da Lei Paulo Gustavo no âmbito do município. Estiveram presentes Fernanda da Silva Campos, Fabrício da Silva Simões, Ronaldo Henrique Barbosa Junior, Andréa de Cássia Sodré Cunha, Pedro Paulo Silva Carneiro e Cristiane Ferreira da Silva, integrantes do Comitê Gestor, além do convidado Anderson da S. Medeiros Cabral. A reunião foi iniciada pela presidente Fernanda Campos, que passou a palavra para Anderson Cabral, Consultor de Fomento Cultural da FCJOL, no Sistema Municipal de Cultura, que informou que o valor de R\$ 25.581,10 reais sobrou no edital 4 porque um dos proponentes enviou documentação faltante, de modo que precisou ser desclassificado após convocação feita. Diante disso, será necessário convocar outro proponente, mas não há suplentes disponíveis no edital. Com isso, o Comitê Gestor do Funcultura decidiu pelo remanejamento dos valores restantes no edital 004/2023 da Lei Paulo Gustavo em Campos dos Goytacazes-RJ para o edital 001/2023, no valor de R\$ 25.140,11, na categoria videoclipe, de modo que será convocado novo suplente desta categoria, havendo uma sobra de R\$ 440,99 do valor remanejado. Os membros do Comitê deixaram claro que o remanejamento está sendo feito com base no artigo 8º da Lei Paulo Gustavo, considerando o imperativo legal de destinação dos recursos para o segmento audiovisual, requisito cumprido pelo fato de ambos os editais versarem sobre a categoria Audiovisual. A publicação será feita em Diário Oficial. Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada.

Fernanda da Silva Campos

Presidente do Comitê Gestor do Fundo Municipal de
Cultura de Campos dos Goytacazes
Mat.: 41.620

DOE SANGUE!

TOME A ATITUDE DE SALVAR VIDAS



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br